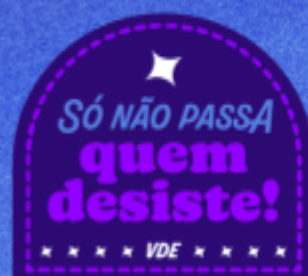




ATIVIDADES DE TREINO

Recurso Especial

Profª Natalia Valença





PEÇA PRÁTICO - PROFISSIONAL

(OAB XXV - Civil) Em uma determinada ação indenizatória que tramita na capital do Rio de Janeiro, o promitente comprador de um imóvel, Serafim, pleiteia da promitente vendedora, Incorporadora X, sua condenação ao pagamento de quantias indenizatórias a título de (i) lucros cessantes em razão da demora exacerbada na entrega da unidade imobiliária e (ii) danos morais. Todas as provas pertinentes e relevantes dos fatos constitutivos do direito do autor foram carreadas nos autos. Na contestação, a ré suscitou preliminar de ilegitimidade passiva, apontando como devedora de eventual indenização a sociedade Construtora Y contratada para a execução da obra. Alegou, no mérito, o descabimento de danos morais por mero inadimplemento contratual e, ainda, aduziu que a situação casuística não demonstrou a ocorrência dos lucros cessantes alegados pelo autor. O juízo de primeira instância, transcorridos regularmente os atos processuais sob o rito comum, acolheu a preliminar de ilegitimidade passiva.

Da sentença proferida já à luz da vigência do CPC, o autor interpôs recurso de apelação, mas o acórdão no Tribunal de Justiça correspondente manteve integralmente a decisão pelos seus próprios fundamentos, sem motivar específica e casuisticamente a decisão. O autor, diante disso, opôs embargos de declaração por entender que havia omissão no Acórdão, para prequestionar a violação de norma federal aplicável ao caso em tela. No julgamento dos embargos declaratórios, embora tenha enfrentado os dispositivos legais aplicáveis à espécie, o Tribunal negou provimento ao recurso e também aplicou a multa prevista na lei para a hipótese de embargos meramente protelatórios. Na qualidade de advogado(a) de Serafim, indique o meio processual adequado para a tutela integral do seu direito em face do acórdão do Tribunal, elaborando a peça processual cabível no caso, excluindo-se a hipótese de novos embargos de declaração, indicando os seus requisitos e fundamentos nos termos da legislação vigente. (Valor: 5,00)

Obs: a peça deve abranger todos os fundamentos de direito que possam ser utilizados para dar respaldo à pretensão. A simples menção ou transcrição do dispositivo legal não confere pontuação.



Modelo da Peça Prático-profissional

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Processo nº....

SERAFIM, já qualificado nos autos do processo de número em epígrafe (colocar a qualificação se o enunciado mencionar alguma), que move em face da INCORPORADORA IMOBILIÁRIA, por seu advogado que esta subscreve, conforme procuração anexa, com escritório ..., endereço que indica para os fins do art. 77, V, do CPC, com base no art. 105, III, “a”, da CRFB/88, vem interpor **RECURSO ESPECIAL** em face do acórdão em sede de Apelação deste Tribunal, esperando que seja recebido e, depois de cumpridas as formalidades processuais necessárias, sejam os autos remetidos ao Superior Tribunal de Justiça.

Nestes termos, pede deferimento.

Local... e data...

Advogado...OAB nº...

RAZÕES RECURSAIS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RECORRENTE: SERAFIM

RECORRIDO: INCORPORADORA IMOBILIÁRIA

Processo/Apelação nº:...

Razões Recursais

I - DA SÍNTESE DOS FATOS

Em uma determinada ação indenizatória, Serafim, comprador de um imóvel, pleiteia da vendedora, Incorporadora X, sua condenação ao pagamento de quantias indenizatórias a título de lucros cessantes em razão da demora exacerbada na entrega da unidade imobiliária e danos morais.

A ré apontou na contestação como devedora de eventual indenização a sociedade Construtora Y contratada para a execução da obra. O juízo de primeira instância acolheu a preliminar de ilegitimidade passiva, sem motivar específica e casuisticamente a decisão.

O autor, diante disso, opôs embargos de declaração tendo em vista a omissão. No julgamento, o Tribunal negou provimento ao recurso e também aplicou a multa



prevista na lei para a hipótese de embargos meramente protelatórios.

II - DO CABIMENTO

Conforme preceitua o art. 105, III, “a”, da CRFB/88, é de competência do Superior Tribunal de Justiça, o julgamento, mediante recurso especial, quando a decisão recorrida julgar e violar lei federal ou tratado internacional. O recurso especial também se encontra previsto no art. 1.029 e seguintes do CPC.

Observa-se ainda o requisito de admissibilidade previsto na súmula 7 do STJ, segundo a qual a pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial.

III - DA COMPETÊNCIA

O Superior Tribunal de Justiça é o juízo competente para julgar, mediante recurso especial, as causas decididas em única ou última instância, pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, Distrito Federal e Territórios, quando a decisão recorrida julgar e violar lei federal ou tratado internacional, conforme art. 105, III, “a”, da CRFB/88.

IV - DA LEGITIMIDADE

Conforme preceitua o art. 996 do CPC, a parte vencida é parte legítima para interpor o Recurso Especial.

V - DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é tempestivo, tendo em vista que atende ao prazo de 15 (quinze) dias para interposição, conforme estabelecido pelo art. 1.003, § 5º, do CPC.

VI - DO PREPARO

Segue anexo o comprovante de preparo, bem como a guia de recolhimento para a interposição do recurso, satisfazendo o requisito do art. 1.007 do CPC.

VII – DO PREQUESTIONAMENTO

A matéria objeto do recurso foi questionada previamente e analisada pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, em sede de embargos de declaração, observando-se portanto o requisito do prequestionamento para interposição de recurso especial, conforme previsão da súmula 282 do STF.

VIII – DA RELEVÂNCIA DO RECURSO ESPECIAL

Em atenção ao art. 105, §2º, da CRFB/88, a lei infraconstitucional objeto do presente recurso apresenta relevância, uma vez que trata sobre o disposto no CC.



IX – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O acórdão ao acolher a ilegitimidade passiva da incorporadora X, infringiu as normas constantes nos artigos 942 do CC e os artigos 7, parágrafo único, bem como o 25, §1º, ambos do CDC, visto que é ela a RECORRIDA responsável solidária pelos danos causados ao RECORRENTE.

O recorrente sofreu danos pelo inadimplemento contratual da construtora recorrida. O artigo 389 do CC dispõe que não cumprida a obrigação responde o devedor por perdas e danos, mais juros e atualização monetária segundo índices oficiais regularmente estabelecidos, e honorários de advogado. O acórdão esgrimado não fundamentou especificamente a decisão, ausente assim a essencialidade prevista no artigo 489, §1º, do CPC, razão pela qual deve a mesma ser invalidada.

A multa aplicada em razão do entendimento do Tribunal de que os embargos de declaração interpostos consistiram meramente protelatórios, também deve ser rechaçada, visto que a aplicabilidade do artigo 1026 parágrafo 2º viola entendimento jurisprudencial de que embargos de declaração manifestados com notório propósito de prequestionamento não possui caráter protelatório conforme disposto na súmula 98 do STJ.

X – DOS PEDIDOS

Face ao acima exposto, o Recorrente pede:

- seja dado provimento ao presente Recurso para reformar o acórdão recorrido, seja reformada integralmente a decisão. Eventualmente, seja dado provimento parcial para afastar a aplicação da multa.
- A condenação do Recorrido nos ônus sucumbenciais.
- A juntada de comprovação do preparo, conforme art. 1.007 do CPC.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data

Advogado, OAB nº

Distribuição de pontos

ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ALUNO
Endereçamento e qualificação		



1. O recurso deverá ser interposto perante o presidente ou o vice-presidente do tribunal recorrido (Rio de Janeiro) (0,10). 2. Indicação do recorrente (0,10) e do recorrido (0,10).	0,00/0,10/0,20 0,30	
Cabimento		
3. Decisão advinda de Tribunal (0,20) e decisão proferida em última instância (0,20) 4. Requisito específico de violação à Lei Federal (0,40) 5. Fundamento legal: Art. 105, inciso III, alínea a, da CRFB/88 OU art. 1029 do CPC (0,10). 6. Interposição no prazo de 15 dias (0,10), na forma do Art. 1003, § 5º, do CPC (0,10). 7. Preparo ou gratuidade de Justiça (0,10).	0,00/0,20/0,40 0,80/0,90/1,00 1,10/1,20	
Fundamentos		
8. Prequestionamento realizado pela via dos Embargos de Declaração (0,50), nos termos do Art. 1.025 do CPC (0,10). 9. Ausência de fundamentação específica do acórdão recorrido (0,20), violando o disposto no art. 489, §1º, do CPC (0,10). 10. Legitimidade passiva da Incorporadora porque não observada a responsabilidade solidária prevista (0,60). 11. Indicação de violação do disposto no Art. 7, parágrafo único, OU Art. 25, § 1º, do CDC OU Art. 942 do CC OU do Art. 30 da Lei nº 4.591/64 (0,10)	0,00/0,50/0,60 0,80/0,90/1,50 1,60/1,80/2,0 2,20/2,70/2,80	



Obs.: A pontuação do fundamento legal somente será considerada se mencionado o item anterior que trata da fundamentação. 12. Alegação da prática do ilícito contratual (0,20) 13. Identificação dos danos sofridos: lucros cessantes (0,20) e dano moral (0,20) 14. Aplicação de multa indevida nos Embargos declaratórios por se tratar de recurso com finalidade de prequestionamento (0,50), o que resulta na inaplicabilidade do Art. 1026, § 2º, do CPC (0,10).		
Pedidos		
15. de admissão do recurso (0,10). 16. de provimento para anular o acórdão do Tribunal local (0,20). 17. eventual, para a reforma integral da decisão recorrida (0,10). 18. eventual, provimento parcial para afastar a aplicação da multa (0,20)	0,00/0,10/0,30 0,40/0,60	
Fechamento		
19. Local..., Data..., Advogado...e OAB... (0,10)	0,00/0,10	



Palavras-chave (procure no índice)

RECURSO ESPECIAL